

EDITAL 03/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE CONHECIMENTO:
01 VAGA - EXTENSÃO RURAL
01 VAGA - AGROECOLOGIA

O Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (ICA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 2 (dois) professores voluntários para atuar nos cursos de Ciências Agrárias, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola e Ambiental e Zootecnia do *Campus* de Unai, sendo uma vaga para a Unidade Curricular de Extensão Rural e uma vaga para a Unidade Curricular Agroecologia.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação de Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do ICA, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Ciência Agrárias, que o encaminhará para despacho pela Direção do ICA.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador de Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA
Campus Unaí

2. Da inscrição

2.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia; Bacharel em Ciências Agrárias; Economia Doméstica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Medicina Veterinária; Sociologia e Zootecnia.

2.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue a Secretaria do ICA em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no **ANEXO 3**.

2.4. O Coordenador de Curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação

3.1. Tal processo se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto de Ciências Agrárias.

3.3. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Unaí, 30 de outubro de 2017

Prof. Saulo Alberto do Carmo Araújo
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias - ICA/UFVJM

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na Secretaria do ICA/UFVJM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA
Campus Unaí

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 1998 e do art. 74 do Estatuto da UFVJM.

Pelo presente termo de adesão, O (a) Sr. (a) _____, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, Órgão de expedição, Data de expedição, CPF, residente à Rua _____, UF, __, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº 001/2015, nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Instituto de Ciências Agrárias - ICA, submetida a uma jornada de 10 horas.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a Direção do Instituto de Ciências Agrárias.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá, a critério da Direção do Instituto de Ciências Agrárias e do Colegiado do curso de Ciências Agrárias, participar das reuniões do Instituto de Ciências Agrárias ou do Colegiado de curso de Ciências Agrárias, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 6 meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 - CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Unaí, _____ de _____ de 2017.

Professor voluntário

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, na Área de _____.
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.

2. Comprovante de Graduação em Agronomia; Bacharel em Ciências Agrárias; Economia Doméstica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Medicina Veterinária; Sociologia e Zootecnia.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias - ICA, na Área de _____.
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ.

2. Comprovante de Graduação em Agronomia; Bacharel em Ciências Agrárias; Economia Doméstica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Medicina Veterinária; Sociologia e Zootecnia.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1. Período de Inscrição: 01/11/2017 a 07/11/2017 (somente dias úteis), das 08:00 às 11:00h e 14:00 as 17:00h. Local: Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM), Campus Unimontes/UFVJM, Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
2. Deferimento das Inscrições: 08/11/2017, às 10:00h. Local: Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
3. Sorteio de tema para prova didática: 09 de novembro de 2017, às 08:00 h. Local: Sala 01, *Campus Unimontes/UFVJM*, Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
4. Prova didática: 10 de novembro de 2017, às 08:00 h. Local: Sala 01, *Campus Unimontes/UFVJM*, Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unaí/MG.
5. Divulgação de Resultado: 10 de novembro de 2017, às 14:00 h. Local: Sala da Secretaria do ICA.

EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA

1. *Conceitos e modelos de Extensão Rural no Brasil;*
2. *Comunicação ou Extensão Rural;*
3. *Política Pública: Agricultura Familiar e Extensão Rural;*
4. *Métodos e Técnicas em Extensão Rural;*
5. *Trajétorias de modernização agrícola e conflitos sociais no campo.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Abramovay, R. (1998). Agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, 15(1), 137-157.
2. Almeida, J. A. (1989). Pesquisa em extensão rural: um manual de metodologia. ABEAS/MEC.
3. Brasil (2010). Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Brasília.
4. Diesel, V., Dias, M. M., & Neumann, P. (2015). Pnater (2004-2014): da concepção à materialização. *Grisa, C., Schneider, S. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS.*
5. Freire, P. (1979) Extensão ou comunicação? 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 93p.
6. Olinger, G. (1996). Ascensão e decadência da extensão rural no Brasil. Epagri.

ÁREA2: AGROECOLOGIA

PROGRAMA

- 1. Bases epistemológicas, filosóficas e ecológicas da agroecologia;*
- 2. As diversas correntes da agricultura alternativa no Brasil e no mundo;*
- 3. Retrospectiva histórica da ciência agroecológica;*
- 4. Os sujeitos do campo: desafios de um Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;*
- 5. Estilos de agricultura, modelos de desenvolvimento e dinâmica socioeconômica do campo brasileiro.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Altieri, M. Agroecologia: Bases científicas para uma agricultura sustentável. Agropecuária, Guaíba/RS. 2002. 592p.
2. Caporal, F.R.; Costabeber, J.A. Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. 3 edn. MDA/NEAD, Brasília, DF. 2007. 166 p.
3. EMBRAPA Marco referencial em agroecologia. Embrapa Informação Tecnológica, Brasília, DF. 2006. 70 p.
4. Gliessman, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. 4a ed. UFRGS, Porto Alegre, RS. 2009. 654 pp.
5. Khatounian, C.A. A reconstrução ecológica da agricultura. Agroecológica, Botucatu, SP. 2001. 348 p.
6. Paulus, G., Müller, A.M.; Barcellos, L.A.R. Agroecologia aplicada: Práticas e métodos para uma agricultura de base ecológica. EMATER/RS, Porto Alegre/RS. 2000. 86 pp.